

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRO DO ESTADO

LEI N. 8.708, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre concessão de auxílios

Retificações

Na relação n. 13, item XVI, leia-se:	
4 — Centro Dom Gastão	60.000,00
Na relação n. 52, item XXX, leia-se:	
16 — Grêmio Artístico Cultural Nipo Brasileiro ..	50.000,00
Na relação n. 75, item VIII, onde se lê:	
... de Ilapina	
Leia-se:	
... de Itirapina	
Na relação n. 10, item III, onde se lê:	
10 — Instituto Educacional e Pedagógico "Monteiro Lobato" ...	
Leia-se:	
10 — Instituto Educacional e Pedagógico "Monteiro Lobato"	600.000,00

DECRETO N. 40.013, DE 25 DE ABRIL DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Ribeirão Preto, necessário à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 3.436,60 m² (três mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer a Osmani Emboada da Costa, necessário à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do cruzamento da Rua 7 de Setembro com a Av. 9 de Julho, mede 57,60 ms. de frente para a Av. 9 de Julho; daí deflete à direita e mede 25,30 ms.; deflete em ângulo reto à esquerda e mede 3,00 ms.; daí à direita em ângulo reto mede 28,10 ms.; novamente à direita em ângulo reto mede 13,30 ms.; deflete à esquerda em ângulo reto e mede 8,00 ms.; daí à direita em ângulo reto mede 47,10 ms. até alcançar o alinhamento da Rua 7 de Setembro; novamente à direita mede 58,50 ms. de frente para a Rua 7 de Setembro até o início da presente descrição, medidas essas constantes do processo DJ. 21.967-62, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 313, item 490, 1, 1, da Universidade de São Paulo — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — (Cr\$ 10.000.000,00). O restante por crédito especial a ser aberto no 2.º semestre de 1962.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Ruy Rebelo Pinho — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1962.

Luiz Giansella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.797, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1962

Retificações

No Artigo 6.º — Onde se lê:
... Matérias relacionadas
Leia-se:
... matérias relacionadas
No Artigo 16.º — parágrafo 1.º — onde se lê:
... congregação
Leia-se:
... Congregação
No Artigo 19, item 6, onde se lê:
Elementos do Curso Industrial ...
Leia-se:
Elementos do Curso Industrial ...
No Artigo 33, parágrafo 1.º — onde se lê:
... condições de personalidades ...
Leia-se:
... condições de personalidade ...
No mesmo artigo, onde se lê:
... funções docentes e administrativas ...
Leia-se:
... funções docente e administrativa ...
No Artigo 65, parágrafo único, onde se lê:
O aluno ...
Leia-se:
Ao aluno ...
No Artigo 79 — onde se lê:
... Cadeiras básicas ...
Leia-se:
... matérias básicas ...

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 25 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Paulo Teixeira, Farmacêutico, referência "53", do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado (DAMSP), até 31 de dezembro de 1962.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24 DO CORRENTE

Processo GC. 175/58 (apenso 16.247/59-RU) — Instituto de Pesquisas Tecnológicas: "Autorizo, na força da verba".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

CONVITE

Os funcionários, cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco n. 1.294), a fim de retratarem as declarações de concessão de benefício pelo Risco de Vida e Saúde, munidos da respectiva identidade. Horário — das 16,30 às 18,00 horas, no dia 2 de maio próximo futuro.

Repartição de Saneamento de Santos — Secretaria da Viação e Obras Públicas: José Severino da Cruz — Tomaz dos Santos — Vicente Gonçalves de Souza — Olavo Bueno — Oreste de Souza — Nilton dos Santos — Manoel Rodrigues dos Santos — Manoel Caetano do Nascimento — Manoel Carlos Heitor — Rosalvo José dos Santos — João Vieira da Silva — Adauto Rodrigues Viana — Manoel Fernandes de Lima — João Feliciano dos Santos — João Rodrigues dos Santos — Jandi Santos — Paulo Rodrigues — Hugo Gonçalves — Orivaldo de Moura — João Manoel de Bilio — Euclides Batista da Cruz — João Augusto Matias — Manoel Gomes dos Santos — Josias Francisco Fernandes — Roque da Silva — Flávio Ribeiro — Humberto Olimpio dos Santos — Justino Corrêa de Almeida — Jaime Candido da Silva — Nelson de Paula — José Anacleto dos Santos — Raulino de Lima — Robles Spessi — Luiz de Oliveira — Heleno José da Silva — Manoel Cosme da Silva — Luiz Ricardi de Araújo — Severiano Sebastião Dias — Francisco de Oliveira — Waldemar Mota — Severino José Valcacio — José Candido da Silva — Satiro de Oliveira — Manoel de Oliveira — Antônio Higino dos Santos — Virgílio Reis — José Máximo Filho — Rubens Nascimento da Silva — Geraldo Rosa II — Antônio Luiz Medeiros — Sebastião Alves de Aguiar — Ailton José de Souza — Bernardo Manoel Risco e José Antônio dos Santos.

Departamento Estadual de Administração

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 24 DO CORRENTE

Ratifico, às vista do constante nos respectivos processos do D.E.A., a habilitação dos seguintes candidatos do concurso para Auxiliar de Fiscal de Rendas — C-1-60: 503-63 — Paulo Antonio Lobo Neto; 616-62 — Newton Braga Pacheco; 772-62 — Octavio Condino; 746-62 — Decio Siqueira; 771-62 — Nelson Afonso Vieira; 1930-61 — Julio Gomes de Abreu; 172-62 — Matheus de Andrade Bez; 2808-61 — Ralpo Lima do Amaral; 2385-61 —

Daniel Corrêa Filho; 1772-61 — Oscar Guilherme Unzer; 1737-61 — Roberto Ribeiro Junqueira; 2150-61 — Gilberto Ghiuro; 2030-61 — José Benedito dos Santos; 250-62 — Wamberto da Rocha Freitas; 2355-61 — Fernando Giraldi Neto; 2499-61 — Mario Luiz da Silva; 2421-61 — Toshiaki Tomita; 2486-61 — Roberto Pinheiro Lucas; 2592-61 — Plínio Galante Ayres; 2244-61 — Augusto Rodrigues da Silva; 1968-61 — Doracy Prado Malachias; 2050-61 — Ubirajara Brandão Vinholes; 2340-61 — José Walter Cassin; 1944-61 — Rafael Freddi; 2212-61 — Armando Viciano; 2113-61 — Rubens Osti; 1930-61 — Afonso Alves; 2363-61 — José Fernandes Lopes; 2594-61 — José Longuim; 2365-61 — Yoshimitsu Hisatsuga; 1893-61 — Simão Calil; 1850-61 — Amauri Alfredo Reis Portugal; 2774-61 — Pedro Ivo Del Masso; 2470-61 — Antonio de Araujo Ribeiro; 2058-61 — Antonio José Medeiros; 574-62 — José Roberto Iozzi; 2710-61 — José Capone; 2556-61 — Pedro De Castilho; 2138-61 — Edison Bianchi Tavares.

Universidade de São Paulo

Reitoria

PORTARIA DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

GR-n. 18 — Colocando à disposição de seu Gabinete, por 30 dias, a partir de 26 de abril de 1962, o Bel. Fabio Prado, Consultor Jurídico Chefe, substituto, para, sem prejuízo dos vencimentos do cargo acima e respectivas vantagens pecuniárias, assessorar os trabalhos de elaboração dos novos Estatutos da Universidade de São Paulo.

Departamento de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 23 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e art. 24 da C.L.E., o Sr. Henry Mau, Assistente, contratado, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 90 dias de licença, a partir de 26-3-62 (Proc. RUSP. 8.733-62);

nos termos dos arts. 466, inciso V, 485 e 690 da C.L.F. e art. 24 da C.L.E.;

ao Sr. Francisco Campos, Auxiliar de Pedreiro, extranumerário mensalista, ref. 15, do Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 10 dias de licença, a partir de 16-3-62 (Proc. RUSP. 8.988-62);

a Da. Maria Aparecida Perez Constantino, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, ref. 28, do Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 10 dias de licença, a partir de 14-3-62 (Proc. RUSP. 1.381-61).

De 21 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e art. 24 da C.L.E.;

a Da. Maria Luiza Camargo, Servente, extranumerário mensalista, ref. 15, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 60 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 12.169-61);

ao Sr. Waldemar José da Silva, Artífice, extranumerário mensalista, ref. 22, da Reitoria, 20 dias de licença, a partir de 9-4-62 (Proc. RUSP. 8067-56);

nos termos dos arts. 466, inciso V, 485 e 690 da C.L.F., a Da. Maria Aparecida Lima dos Santos, Auxiliar Técnico, ref. 34, do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria, 20 dias de licença, a partir de 18-1-62 (Proc. RUSP. 7.013-56);

nos termos dos arts. 466, inciso V, 485 e 690 da C.L.F. e art. 24 da C.L.E., a Da. Elza Regina Moura, Auxiliar de Documentação, extranumerário mensalista, ref. 34, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 10 dias de licença (Proc. RUSP. 2.982-58);

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., a Da. Marina Castanheira Bedé de Castro, Assistente de Administração, ref. 34, interina, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 10 dias de licença, a partir de 9-4-62 (Proc. RUSP. 9070-62);

nos termos dos arts. 509 e 690 da C.L.F., ao Sr. Orestes Ribas, Auxiliar de Oficina, ref. 34, do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Oceanográfico, 6 meses de licença prêmio, correspondentes aos quinquênios de 1-10-38 a 30-9-43 e de 12-5-54 a 11-5-59 (Proc. RUSP. 17.492-61);

nos termos dos arts. 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., a Lei n. 4.649-58, a Da. Marisa Ribeiro de Souza Pomela, Secretário de Departamento, extranumerário mensalista, ref. 38, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 120 dias de licença (Proc. RUSP. 15.220-60).

APOSTILA DO DIRETOR GERAL, DE 23 DO CORRENTE

No verso do título de 3, publicado a 6-4-62, de interesse do Sr. Fernando Maria Lisboa de Toledo para declarar que, tendo em vista os elementos constantes do Proc. RUSP. 7.129-62, a substituição nele referida vigora a partir de 21-2-62.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessados — Processos — Importâncias

Osório de Mello Castanho — 4.387-62, Cr\$ 60.000,00, 27.614-61, Cr\$ 92.000,00 — Nelson de Oliveira — 4.820-62, Cr\$ 65.000,00 — 6.682-62, Cr\$ 65.000,00 — 6.629-62, Cr\$ 1.000,00 — José Bento Faria Ferraz — .. 27.602-61, Cr\$ 400.000,00 — Fausto Este Tognini — 7.127-62, Cr\$ 18.000,00 — Dr. Tede Eston de Eston — 3.713-62 — Cr\$ 10.000,00 — Guelfo Oscar Osvaldo Campiglia — 6.925-62, Cr\$ 4.000,00 — Dr. Paulo de Toledo Artigas — 2.425-62, Cr\$ 10.000,00.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

PORTARIAS DO DIRETOR

De 2 do corrente

Admitindo, com autorização do Reitor, nos termos do art. 12 do Decreto n. 27.301-57 e 6.º da C. L. E., Da. Paulina Gregg, para exercer, como extranumerário diarista, as funções de natureza subalterna, junto ao Departamento de Medicina e Higiene Preventiva, Cadeira n. 10, mediante o salário de Cr\$ 309,33 diário, correndo a despesa por conta da alínea 102 — diaristas — do orçamento vigente, ficando dispensada, a partir da data em que entrar em exercício, das funções que vem exercendo, como Pessoal Rural. (Proc. RUSP. 9.274-62).

De 5 do corrente

Admitindo, com autorização do Reitor, nos termos dos arts. 12 do Decreto n. 27.301-57 e 6.º da C. L. E., os senhores Benedito Felix Cavalcanti Fernandes e Jurella Nelo de Oliveira, para exercerem, como extranumerários diaristas, as funções de natureza subalterna, junto ao Departamento de Higiene e Medicina Preventiva, Cadeira n. 10, mediante os salários de Cr\$ 309,33 diários, correndo as despesas por conta da alínea 102 — diaristas — do orçamento vigente, ficando os interessados acima dispensados, a partir da data em que entrarem em exercício, das atuais funções que vem exercendo, como Pessoal Rural. (Processo RUSP. ns. 9.273-62 e 9.272-62).